



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 326 -GP/2.003

Em, 25 de Fevereiro de 2.003.

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA POLO DA LINHA 34-D, NESTE
MUNICÍPIO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Nova mamoré, estado de Rondônia após apreciar aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal dá denominação á escola Pólo da Linha 34-D do Projeto Sidney Girão.

Art. 2º - Fica denominada como "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO", a Escola Pólo da Linha 34-D, neste Município.

Art 3º - A condecoração será definida na conclusão da obra e no descerramento da placa inaugural.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, 25 de Fevereiro de 2003.


José Antenor Aguiar
Prefeito Municipal
Nova Mamoré